

ACÓRDÃO Nº 4068/2020 – TCU – Plenário

1. Processo TC 033.326/2015-0
2. Grupo I – Classe IV – Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira (CPF 203.996.854-72), Fundação José Américo (CNPJ 08.667.750/0001-23), Lucídio dos Anjos Formiga Cabral (CPF 373.833.883-72), Luiz Enok Gomes da Silva (CPF 295.184.154-04) e Marta Maria Gomes Van Der Linden (CPF 141.291.244-04).
- 3.1. Interessada: Universidade Federal da Paraíba (CNPJ 24.098.477/0001-10).
4. Unidade: Universidade Federal da Paraíba.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial - SecexTCE.
8. Representação legal: Fábio Vinícius Maia Trigueiro (OAB/PB 16.027) representando Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira; Bruno Maia Bastos (OAB/PB 8.430) e outros representando Luiz Enok Gomes da Silva; Ana Carla Cavalcante de Araújo (OAB/PB 15.047) representando Marta Maria Gomes Van Der Linden e Lucídio dos Anjos Formiga Cabral.

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta tomada de contas especial, instaurada pela Universidade Federal da Paraíba, com vistas a apurar irregularidades na execução do Convênio 219/2007 (Siafi 601846), firmado com a Fundação José Américo.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão extraordinária do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 12, § 3º, 16, incisos I e III, alíneas “b” e “c”, 17, 19, 23, inciso III, alínea “a”, 26, 28, inciso II, 57 e 61 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 202, § 6º, 214, inciso III, alínea “a”, 217 e 275 do Regimento Interno, em:

9.1. acolher as alegações de defesa de Lucídio dos Anjos Formiga Cabral e Marta Maria Gomes Van Der Linden e julgar regulares suas contas, dando-lhes quitação plena;

9.2. julgar irregulares as contas de Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira, Luiz Enok Gomes da Silva e da Fundação José Américo;

9.3. condená-los ao recolhimento aos cofres da Universidade Federal da Paraíba das quantias abaixo relacionadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora calculados a partir das datas indicadas até a do pagamento, abatendo-se as quantias ressarcidas:

DATA DE OCORRÊNCIA	VALOR ORIGINAL (R\$)	DÉBITO/ CRÉDITO	RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS
07/04/2008	504,00	D	Luiz Enok Gomes da Silva e Fundação José Américo
09/04/2008	400,01	D	
10/04/2008	533,62	D	
16/04/2008	701,37	D	
23/04/2008	3.000,00	D	
24/04/2008	360,78	D	
28/04/2008	756,00	D	
29/04/2008	1.200,00	D	
21/05/2008	1.358,46	D	
23/05/2008	3.000,00	D	
30/05/2008	175,23	D	
02/06/2008	504,00	D	

03/06/2008	8.849,79	D
04/06/2008	1.375,23	D
05/06/2008	2.556,44	D
10/06/2008	6.051,50	D
11/06/2008	58,41	D
17/06/2008	1.030,80	D
18/06/2008	175,23	D
27/06/2008	7.532,06	D
02/07/2008	1.923,63	D
03/07/2008	1.408,00	D
08/07/2008	2.999,50	D
09/07/2008	1.200,00	D
10/07/2008	5.348,45	D
15/07/2008	175,23	D
16/07/2008	292,05	D
31/07/2008	630,00	D
01/08/2008	6.975,00	D
04/08/2008	10.366,01	D
08/08/2008	5.632,26	D
12/08/2008	600,00	D
13/08/2008	1.008,00	D
18/08/2008	1.516,04	D
20/08/2008	408,87	D
25/08/2008	300,00	D
28/08/2008	1.031,77	D
29/08/2008	2.675,21	D
01/09/2008	11.127,56	D
03/09/2008	1.577,07	D
04/09/2008	875,23	D
05/09/2008	1.100,00	D
09/09/2008	4.445,96	D
10/09/2008	1.555,76	D
24/09/2008	1.580,78	D
25/09/2008	175,23	D
26/09/2008	600,00	D
03/10/2008	6.854,00	D
10/10/2008	420,67	D
21/10/2008	809,88	D
27/10/2008	1.285,02	D
28/10/2008	1.343,43	D
29/10/2008	1.500,00	D
31/10/2008	1.762,41	D
03/11/2008	700,00	D
06/11/2008	58,41	D

07/11/2008	58,41	D
10/11/2008	1.612,00	D
12/11/2008	9.652,00	D
14/11/2008	1.762,41	D
18/11/2008	1.158,41	D
19/11/2008	618,27	D
20/11/2008	706,80	D
24/11/2008	252,00	D
25/11/2008	154,62	D
01/12/2008	2.142,00	D
02/12/2008	3.760,00	D
03/12/2008	1.860,00	D
10/12/2008	10.959,50	D
15/12/2008	2.054,94	D
30/12/2008	630,00	D
05/01/2009	700,00	D
06/01/2009	5.086,00	D
07/01/2009	600,00	D
09/01/2009	252,00	D
14/01/2009	744,00	D
15/01/2009	630,00	D
20/01/2009	661,85	D
21/01/2009	754,62	D
22/01/2009	58,41	D
26/01/2009	496,53	D
28/01/2009	154,62	D
29/01/2009	600,00	D
04/02/2009	1.988,70	D
11/3/2008	341.099,44	D
07/04/2008	504,00	C
09/04/2008	400,01	C
10/04/2008	533,62	C
16/04/2008	701,37	C
23/04/2008	3.000,00	C
24/04/2008	360,78	C
28/04/2008	756,00	C
29/04/2008	1.200,00	C
21/05/2008	1.358,46	C
23/05/2008	3.000,00	C
30/05/2008	175,23	C
02/06/2008	504,00	C
03/06/2008	8.849,79	C
04/06/2008	1.375,23	C

Eugênio Paccelli Trigueiro
Pereira e Fundação José Américo

05/06/2008	2.556,44	C
10/06/2008	6.051,50	C
11/06/2008	58,41	C
17/06/2008	1.030,80	C
18/06/2008	175,23	C
27/06/2008	7.532,06	C
02/07/2008	1.923,63	C
03/07/2008	1.408,00	C
08/07/2008	2.999,50	C
09/07/2008	1.200,00	C
10/07/2008	5.348,45	C
15/07/2008	175,23	C
16/07/2008	292,05	C
31/07/2008	630,00	C
01/08/2008	6.975,00	C
04/08/2008	10.366,01	C
08/08/2008	5.632,26	C
12/08/2008	600,00	C
13/08/2008	1.008,00	C
18/08/2008	1.516,04	C
20/08/2008	408,87	C
25/08/2008	300,00	C
28/08/2008	1.031,77	C
29/08/2008	2.675,21	C
01/09/2008	11.127,56	C
03/09/2008	1.577,07	C
04/09/2008	875,23	C
05/09/2008	1.100,00	C
09/09/2008	4.445,96	C
10/09/2008	1.555,76	C
24/09/2008	1.580,78	C
25/09/2008	175,23	C
26/09/2008	600,00	C
03/10/2008	6.854,00	C
10/10/2008	420,67	C
21/10/2008	809,88	C
27/10/2008	1.285,02	C
28/10/2008	1.343,43	C
29/10/2008	1.500,00	C
31/10/2008	1.762,41	C
03/11/2008	700,00	C
06/11/2008	58,41	C
07/11/2008	58,41	C
10/11/2008	1.612,00	C

12/11/2008	9.652,00	C
14/11/2008	1.762,41	C
18/11/2008	1.158,41	C
19/11/2008	618,27	C
20/11/2008	706,80	C
24/11/2008	252,00	C
25/11/2008	154,62	C
01/12/2008	2.142,00	C
02/12/2008	3.760,00	C
03/12/2008	1.860,00	C
10/12/2008	10.959,50	C
15/12/2008	2.054,94	C
30/12/2008	630,00	C
05/01/2009	700,00	C
06/01/2009	5.086,00	C
07/01/2009	600,00	C
09/01/2009	252,00	C
14/01/2009	744,00	C
15/01/2009	630,00	C
20/01/2009	661,85	C
21/01/2009	754,62	C
22/01/2009	58,41	C
26/01/2009	496,53	C
28/01/2009	154,62	C
29/01/2009	600,00	C
04/02/2009	1.988,70	C
28/3/2012	101.538,95	C

9.4. aplicar multas nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), respetivamente, a Luiz Enok Gomes da Silva, Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira e à Fundação José Américo, a serem recolhidas aos cofres do Tesouro Nacional, com incidência de encargos legais calculados da data deste acórdão até a data do pagamento, se este for efetuado após o vencimento do prazo a seguir estipulado;

9.5. fixar prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para comprovação, perante o Tribunal, do recolhimento das dívidas acima imputadas;

9.6. autorizar a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.7. autorizar o seu pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, caso venha a ser solicitado pelos responsáveis antes do envio do processo para cobrança judicial;

9.8. fixar o vencimento da primeira parcela em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento das notificações, e o das demais a cada 30 (trinta) dias, com incidência de encargos legais sobre o valor de cada prestação;

9.9. alertar aos responsáveis que a inadimplência de qualquer parcela acarretará vencimento antecipado do saldo devedor;

9.10. solicitar à Advocacia-Geral da União, por intermédio do Ministério Público junto ao TCU, as medidas necessárias ao arresto dos bens de Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira, Luiz Enok Gomes da Silva e da Fundação José Américo;

9.11. remeter cópia deste acórdão ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado da Paraíba, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei 8.443/1992.

10. Ata nº 47/2020 – Plenário.

11. Data da Sessão: 8/12/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4068-47/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes (Relatora), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral